



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – (12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL “LOA” - PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Atendendo ao disposto no art. 48, parágrafo único da Lei nº 101/2000 e, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal mediante incentivo à participação popular na discussão da **LOA – Lei Orçamentária Anual** para o exercício financeiro de 2023, a ser aprovada por Lei específica, a Comissão de Finanças do Poder Legislativo Municipal torna público que será realizada a partir das **17h** do dia **07 de novembro de 2022**, no plenário da Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, assim, convidando os interessados e a população do Município para efetiva participação.

Natividade da Serra, 28 de outubro de 2022.

**WILLIAM
MANOEL DOS
SANTOS:3053023
1808**

Assinado de forma digital
por WILLIAM MANOEL
DOS

SANTOS:30530231808

Dados: 2022.10.28

12:56:25 -03'00'

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por divulgação através de afixação de editais nos locais de costume pela cidade, além de publicação no site oficial e página do facebook, às dezessete horas, nas dependências da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, na presença dos Vereadores, incluindo os integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças, alguns funcionários do Órgão Legislativo, fora promovida a respectiva Audiência Pública destinada à discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e três, os representantes da Comissão acima indicada iniciaram a discussão explanando sobre a importância da Lei Orçamentária Anual, frisando que é o instrumento de programação das ações que serão executadas e que viabilizarão a concretização das situações constantes no Plano Plurianual (PPA) de modo a transformá-las em realidade, obedecida a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Ainda, a Comissão divulgou e solicitou aos interessados que apresentassem possíveis alterações nos dados e valores constantes da proposta orçamentária, que seguiu intacta conforme apresentada pela Municipalidade. Ato contínuo, o funcionário Rene Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de assistente administrativo do Poder Legislativo elencou aos presentes que o valor indicado/fixado para a Câmara Municipal no exercício subsequente foi alterado conforme decisão exclusiva do Presidente em exercício, constante do ofício nº 063/2022 e, alertou ser uma possível superestimativa orçamentária, já que a Câmara vinha se adequando de forma gradativa ao quesito “planejamento no orçamento público”, assim, por ocasião da proposta, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) sofrerão alterações. Os representantes do Legislativo Municipal discutiram de forma detalhada o Projeto, incluindo o aumento pretendido e as respectivas atividades previstas para o exercício financeiro de dois mil e vinte e três. Ao final, a palavra foi franqueada aos presentes, onde o Presidente, Senhor William Manoel dos Santos pediu apoio para aprovação da matéria e, debateu que o aumento pleiteado para o Órgão se fez necessário para o atendimento de toda demanda, inclusive às constantes do ofício nº 063/2022, assim, os demais Vereadores concordaram com o alterado e, viabilizaram a iniciativa. Ao encerramento da Audiência foi lavrada a presente ata, e os presentes assinaram a lista de presença ao ato, devidamente acostada. Nada mais.

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.539.2



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP nº 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Natividade da Serra, 24 de agosto de 2022.

Ofício nº 063/2022.

Assunto: Encaminhamento da Proposta Orçamentária/2023.

O Presidente da Câmara de Natividade da Serra, Senhor **WILLIAM MANOEL DOS SANTOS**, vem, mui respeitosamente defronte a Vossa Excelência para remeter os documentos necessários a fim de instruir a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 referente à Câmara Municipal.

Conforme documentos acostados, fora programado **ajustes** no respectivo orçamento do Legislativo Municipal, que elevaram o percentual ora previsto em face à proposta encaminhada no ano anterior (Ofício nº 061/2021), ainda, atendendo os limites.

Pois bem, muito embora o orçamento de 2022 vem sendo suficiente para às necessidades do presente exercício e, outras que não foram previstas, o Órgão se mantém nos estritos valores ali consignados, sem margem para qualquer outra situação que possa surgir. Deste modo, o Poder Público vem seguindo de acordo com o entendimento do TCESP, no tocante de não superestimar a peça orçamentária.

Assim, devemos destacar que, o referido aumento consignado para o orçamento de 2023, de ordem/responsabilidade deste signatário, prevê **aquisição de um novo veículo; contratação de internet fibra ótica (IP DEDICADO)** para às dependências da Câmara; **contratação de telefonia móvel/pacote de dados aos Srs. Vereadores; aplicação da correção/reposição inflacionária aos funcionários (ATIVOS/INATIVOS); auxílio-alimentação aos funcionários (ATIVOS); aquisição de 06 (seis) notebooks**, para reposição dos atuais que se encontram defasados; **aquisição de 03 (três) caixas de som ambiente**, para reposição das instaladas no plenário/auditório e fachada do prédio, que, também, se encontram defasadas, além de qualquer outra situação que seja oportuna ao próximo Presidente.

Frente às circunstâncias e, do que foi acima exposto, requeremos ao Executivo Municipal, **atendimento integral**, rogando a compreensão de Vossa Excelência e de sua equipe técnica, aproveitando-se a oportunidade para apresentar a renovação dos protestos da mais alta estima e mais distinta consideração.

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808

Assinado de forma digital por WILLIAM
MANOEL DOS SANTOS:30530231808
Dados: 2022.08.24 08:13:16 -03'00'

PRÉSIDENTE

Exmo. Sr. Prefeito,
MD. Eval Augustos dos Santos,
Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATIVIDADE DA SERRA**
PROTOCOLO Nº 649
DATA: 24/08/22
RÉSPONSÁVEL



Câmara Municipal de Natividade da Serra

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ÓRGÃO:

2

CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA:

02.01

CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO

1 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO

31 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA

1 GESTÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO:

1.036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00

01.110

Equipamentos e Material Permanente

SOMA

120.000,00

129.600,00

139.968,00

151.165,00

ATIVIDADE:

2.049 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Indicador:

100%

100%

100%

100%

3.1.90.01.00.00.00

01.110

Aposentadorias e Reformas (Inativos e Pensionistas)

80.000,00

86.400,00

93.312,00

100.777,00

3.1.90.11.00.00.00

01.110

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

700.000,00

756.000,00

816.480,00

881.758,00

3.1.90.13.00.00.00

01.110

Obrigações Patronais

180.000,00

194.400,00

209.962,00

226.748,00

3.3.90.14.00.00.00

01.110

Diárias - Pessoal Civil

15.000,00

16.200,00

17.496,00

18.896,00

3.3.90.30.00.00.00

01.110

Material de Consumo

30.000,00

32.400,00

34.992,00

37.791,00

3.3.90.33.00.00.00

01.110

Passagens e Despesas com Locomoções

15.000,00

16.200,00

17.496,00

18.896,00

3.3.90.36.00.00.00

01.110

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

25.000,00

27.000,00

29.160,00

31.493,00

3.3.90.39.00.00.00

01.110

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

105.000,00

113.400,00

122.472,00

132.270,00

3.3.90.40.00.00.00

01.110

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

85.000,00

91.800,00

99.144,00

107.076,00

3.3.90.46.00.00.00

01.110

Auxílio-Alimentação

15.000,00

16.200,00

17.496,00

18.896,00

SOMA

1.250.000,00

1.350.000,00

1.458.000,00

1.574.641,00

TOTAL DA UNIDADE

1.370.000,00

1.479.600,00

1.597.968,00

1.725.806,00

TOTAL DO ÓRGÃO

1.370.000,00

1.479.600,00

1.597.968,00

1.725.806,00



Câmara Municipal de Natividade da Serra

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO Nº 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO LOCAL 01. 01.01	ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DESDOBRAMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			960.000,00
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	960.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas (Inativos e Pensionistas)	700.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais			
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			290.000,00
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	85.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00		

TOTAL ->

1.370.000,00



Câmara Municipal de Natividade da Serra

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO Nº 06 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

CÓDIGO LOCAL 01. 01.01	ÓRGÃO - PODER LEGISLATIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL	PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAIS
01	LEGISLATIVA	120.000,00	1.250.000,00	1.370.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	1.250.000,00	1.370.000,00
01.031.001	PROCESSO LEGISLATIVO	120.000,00	1.250.000,00	1.370.000,00
01.031.001.2002	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	0,00	120.000,00
01.031.001.1001	Manutenção do Poder Legislativo	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00

TOTAL-->

1.370.000,00



Câmara Municipal de Natividade da Serra

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO Nº 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.370.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - PREFEITURA MUNICIPAL	1.370.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	960.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00
		SUPERÁVIT CORRENTE	120.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
		INVESTIMENTOS	120.000,00
SUPERÁVIT CORRENTE	120.000,00		
RESUMO			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.370.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
TOTAL	1.370.000,00	TOTAL	1.370.000,00



Câmara Municipal de Natividade da Serra

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO Nº 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS Transferências Financeiras Recebidas - Prefeitura Mu	01 1.370.000,00	 1.370.000,00	 1.370.000,00 1.370.000,00

TOTAL -->

1.370.000,00



- ESCOVALE -

**ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
DO VALE DO PARAIBA EIRELI**

CNPJ: 19.112.042/0001-42

IM: 3919

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.**

- EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 -

UTILIZANDO COMO BASE PARA O ORÇAMENTO A RECEITA DE EXERCÍCIO DE 2021

1- Art. 29-A, inciso I da CF/88:

"ART. 29-A. O TOTAL DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUÍDOS OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS SEGUINTE PERCENTUAIS, RELATIVOS AO SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO § 5º DO ART. 153 E NOS ARTS. 158 E 159, EFETIVAMENTE REALIZADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR:

I - 7% (SETE POR CENTO) PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 100.000 (CEM MIL) HABITANTES;" (SIC)

Descrição das Receitas	Valor (R\$)
Receita Tributária	1.822.335,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.554.328,24
Cota Parte do Imposto S/ Propriedade Territorial Rural - ITR	39.456,71
I.C.M.S. Desoneração - LC nº 87/96	0,00
Cota Parte do I.C.M.S	11.091.712,94
Cota Parte do I.P.V.A	428.841,09
Cota Parte do I.P.I sobre Exportação	83.005,86
CIDE - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Dom. Econ.	6.884,63
TOTAL	25.026.565,28
Cálculo de 7% sobre o resultado	1.751.859,57
Orçamento da Câmara previsto para o exercício de 2023	1.370.000,00
Percentual apurado sobre a Receita Prevista	5,47%

Fonte: Dados do Balanço 2021 do Município

2- Art. 29-A, § 1º da CF/88:

"(...)

§ 1º A CÂMARA MUNICIPAL NÃO GASTARÁ MAIS DE SETENTA POR CENTO DE SUA RECEITA COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUÍDO O GASTO COM O SUBSÍDIO DE SEUS VEREADORES." (SIC)

Descrição	Valor em R\$
Valor estimado para o exercício de 2023	1.370.000,00
Cálculo de 70% sobre valor apurado acima (Limite Constitucional)	959.000,00
Estimativa de Gastos com Folha de Pagamento (s/ Encargos)	780.000,00
Percentual apurado com Folha de Pagamento	56,93%

Natividade da Serra, 24 de agosto de 2022.

**MARCOS ROBERTO DOS
SANTOS:12204967823**

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO DOS
SANTOS:12204967823
Dados: 2022.08.24 09:17:00 -03'00'

(ESCOVALE)

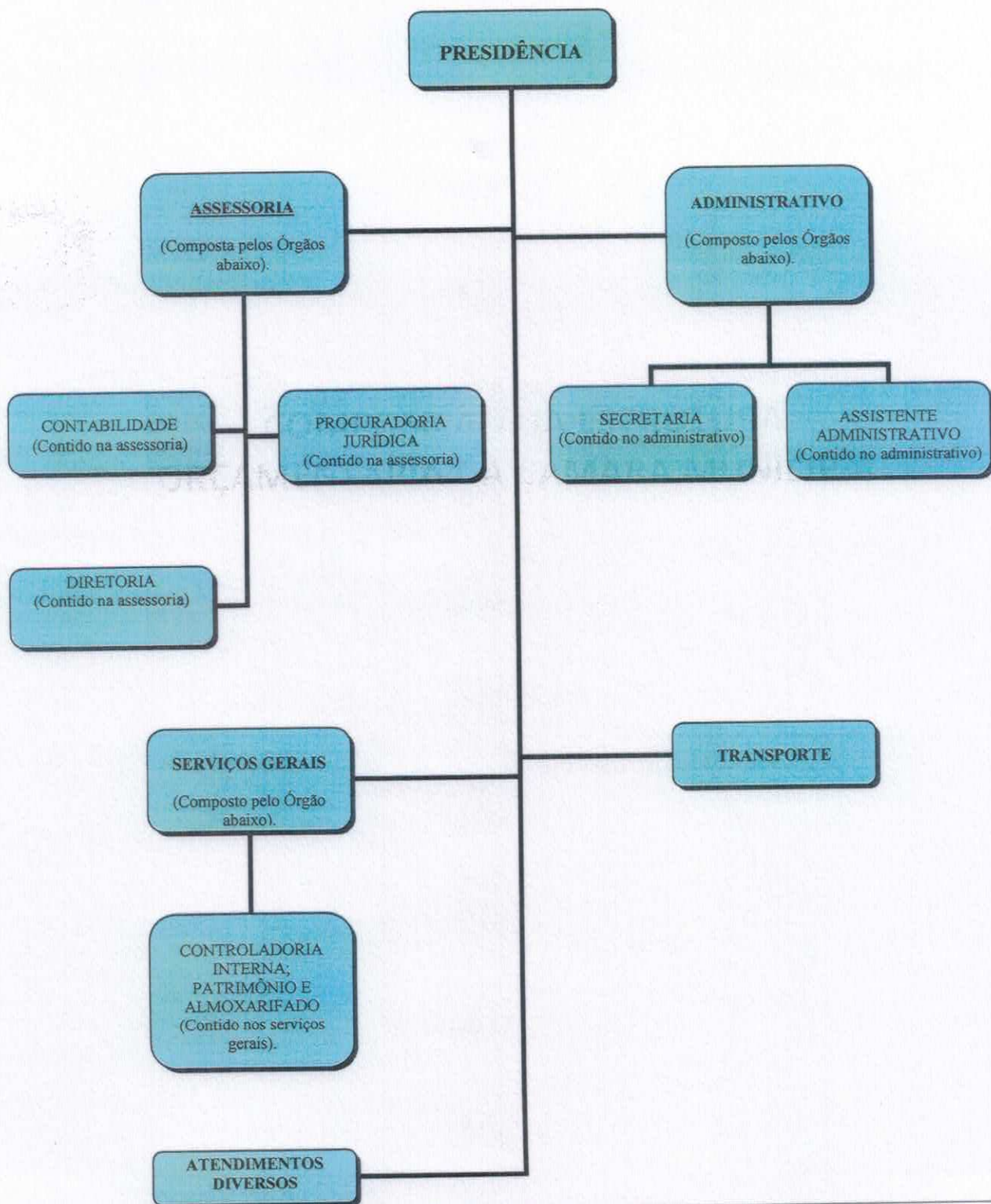
CRC nº 1SP216010/O-7



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**



COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.





Atribuições e Campo de Atuação.

CONTABILIDADE

Emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas da Contabilidade Pública; auxiliar a Controladoria Interna da Casa de Leis; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do Órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos Órgãos fiscalizadores; acompanhamento junto de auditorias do Tribunal de Contas do Estado; opor e administrar políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive políticas salariais, de treinamento, recrutamento, seleção, de classificação de empregos ou funções, e, demais atividades que são de sua incumbência; coordenar as rotinas de admissão e desligamento em geral de pessoal, inclusive controle da movimentação funcional e da lotação; coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais da folha relativos a pessoal, submetendo-os à apreciação da administração superior nos prazos regulamentares; supervisionar a elaboração dos documentos de auditoria exigidos pelo Tribunal de Contas e outros Órgãos competentes para a fiscalização; supervisionar a elaboração dos documentos necessários à defesa dos interesses contenciosos trabalhistas, fornecendo os subsídios necessários a Procuradoria Jurídica e constituindo preposto; manter controle sobre os benefícios concedidos aos seus servidores, inclusive convênios; elaborar a projeção de despesas com recursos humanos e empregos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal.

PROCURADORIA JURÍDICA

Emprego efetivo, subordinado diretamente a Presidência e Administração. Compete-lhe: assessorar a Presidência e Vereadores nos assuntos administrativos; assessorar os demais Órgãos Legislativo; examinando Projetos de Lei, vetos, decretos, portarias e outros documentos de natureza jurídica administrativa; emitir pareceres; controlar e orientar o cumprimento das Legislações; participar de reuniões, audiências públicas etc., oferecendo suporte e apoio; representar a Presidência perante aos Órgãos de sua alçada e nos atos públicos correlatos.



DIRETORIA

Emprego efetivo, subordinado a Presidência. Compete-lhe: definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorar resultados e fomentando políticas de mudança administrativa na gestão eficiente de pessoal; assessoramento a Presidência e aos demais Vereadores da Câmara Municipal, atividades internas e externas de caráter político/administrativo; formalizar indicações, requerimentos, moções, projetos e resoluções, além de outras correlatas a Administração do Poder Legislativo Municipal.

ADMINISTRATIVO

SECRETARIA: emprego efetivo, vinculado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar serviços de apoio nas diversas áreas da Câmara Municipal; fornecer e receber informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; responsável pela tesouraria e acompanhando movimentações bancárias juntamente com a Presidência; elaborar requerimentos, indicação, moções, projetos e resoluções; confecção de atas das diversas Sessões; executar serviços gerais administrativos nos locais determinados por seu Superior Hierárquico.

ASSISTÊNCIA: emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar serviços de apoio nas diversas áreas da Câmara Municipal; atender fornecedores e cidadãos, fornecer e receber informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; alimentar o sistema "AUDESP" do Tribunal de Contas do Estado, em seus diversos assuntos que lhe cabe; operar o sistema de acesso a informação "E-SIC" instalado na página oficial da Câmara Municipal na internet; acompanhamento em Plenário das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, auxiliando os Vereadores e operando o sistema informatizado; auxiliar na condução de processos de pregão e demais modalidades licitatórias; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação de seu Superior.



SERVIÇOS GERAIS

Emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: auxiliar em serviços administrativos de organização de arquivos, armários etc., efetuar serviços de fotocópia; realizar tarefas próprias do Controle Interno, Almoxarifado e Patrimônio da Casa de Leis; alimentar o sistema informatizado com dados inerentes de cada Órgão; providenciar e fornecer documentos e informações referente aos mesmos Órgãos, sempre que solicitadas por autoridades e autorizadas pela Presidência; controlar o uso do veículo da Câmara Municipal em saídas autorizadas pela Administração; manutenção com informações e arquivos digitalizados na página oficial da Câmara Municipal na internet; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança. A ocupante do emprego de Agentes de Serviços Gerais, deverá executar seus serviços nos locais determinados por seu Superior Hierárquico.

TRANSPORTE

Emprego efetivo, subordinado a Administração. Compete-lhe: dirigir e manobrar veículo e transportar pessoas ou cargas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizar serviços de protocolo junto a outras entidades quando necessidade. Executar outras atividades inerentes à função.

ATENDIMENTO

Emprego efetivo, subordinado a Administração. Compete-lhe: serviços de copa, como, limpeza interna e externa das dependências da Câmara Municipal, manter permanentemente limpos e em condições de uso os sanitários, encarregar-se dos serviços de faxina geral, preparar café, servir água e outros serviços de copa em horários normais de expediente, ou quando designado a esse fim, dentre outras atividades correlatas, abrir e fechar as dependência da Câmara Municipal nos horários de funcionamento, efetuar vistoria e relatar os danos verificados em instalações, equipamentos e utensílios, zelando pelo uso correto de equipamentos e realizar o hasteamento das bandeiras do País, Estado e Município nas dependências do Prédio do Legislativo Municipal.